



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM ADITIVA Nº 5, de 9 de junho de 2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Pela Mensagem nº 46, de 15 de maio de 2017, submetemos à análise dessa Casa o Projeto de Lei que **“altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas”**.

Dentre outras modificações na estrutura de cargos em comissão, a proposição em questão prevê a extinção de dois cargos em comissão de segundo escalão, quais sejam os de Diretor de Contratos, na Secretaria da Administração, e de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Após a remessa daquele Projeto de Lei a essa Casa realizou-se nova análise da matéria, tendo-se concluído pela inviabilidade de extinção do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento, em razão de eventual necessidade de seu provimento decorrente de outros ajustes que poderão vir a ser efetuados naquela ou em outras Secretarias.

Em vista disso e com o objetivo de manter-se referido cargo na estrutura administrativa do Município, solicitamos a Vossa Excelência sejam efetuadas as seguintes alterações no texto do Projeto de Lei acima referido:

“Art. 2º – ...

...

§ 1º – Ficam revogados a alínea “t” do inciso II do **caput** do artigo 5º da Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas posteriormente, e o parágrafo único e seus incisos do artigo 3º da Lei nº 2.177, de 2 de setembro de 2014.

...

Art. 3º – ...

I – a extinção do cargo em comissão de Diretor de Contratos, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Administração;

...”



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Solicitamos, também, seja inserida no Anexo IV da Lei nº 1.821/1999, que acompanha a proposição acima referida, juntamente com os demais cargos em comissão de Símbolo CC-2, a seguinte linha:

“
...
CC-2 Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento 01
...”

Colocamos novamente à disposição dos ilustres Vereadores representantes do Gabinete do Prefeito e da Assessoria Jurídica para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PL 057/2017
AUTORIA: Poder Executivo

